

Despacho n.º 1620/2015

ANEXO

A requerimento da Universidade Aberta.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Universidade Aberta.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Universidade Aberta.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

29 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Universidade Aberta

1.2 — Código: 1400

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330.

2.2 — Código: 2912

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 40/2015

4 — Estrutura curricular:

a) Desenvolvimento da linguagem na criança: 20 créditos;

b) Didática do inglês para crianças: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 50

6 — Plano de estudos:

| Unidade curricular (1) | Componente de formação (2) | Horas de contacto (3) | Outras horas de trabalho (4) | Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4) | Créditos (6) |
|---|---|--------------------------|---------------------------------|---|-----------------|
| Desenvolvimento da Linguagem na Criança | Desenvolvimento da linguagem na criança | 144 | 376 | 520 | 20 |
| Didática do Inglês na Criança | Didática do inglês para crianças | 72 | 188 | 260 | 10 |

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208405892

Despacho n.º 1621/2015

ANEXO

A requerimento do Instituto Politécnico de Leiria.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

29 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

1.2 — Código: 3101

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110.

2.2 — Código: 2910

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 41/2015

4 — Estrutura curricular:

a) Culturas de expressão inglesa: 10 créditos;

b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

c) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

d) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 40

6 — Plano de estudos:

| Unidade curricular (1) | Componente de formação (2) | Horas de contacto (3) | Outras horas de trabalho (4) | Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4) | Créditos (6) |
|--|--|--------------------------|---------------------------------|---|-----------------|
| <i>English Cultures and Intercultural Education I</i> | Culturas de expressão inglesa | 30 | 105 | 135 | 5 |
| <i>English Cultures and Intercultural Education II</i> | Culturas de expressão inglesa | 30 | 105 | 135 | 5 |
| <i>Teaching English to Young Learners I</i> | Didática do inglês para crianças | 30 | 105 | 135 | 5 |
| <i>Teaching English to Young Learners II</i> | Didática do inglês para crianças | 30 | 105 | 135 | 5 |
| <i>Spoken English I</i> | <i>Spoken English</i> | 30 | 105 | 135 | 5 |
| <i>Spoken English II</i> | <i>Spoken English</i> | 30 | 105 | 135 | 5 |

| Unidade curricular (1) | Componente de formação (2) | Horas de contacto (3) | Outras horas de trabalho (4) | Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4) | Créditos (6) |
|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------------------|---|-----------------|
| English I | Inglês de nível C2 | 30 | 105 | 135 | 5 |
| English II | Inglês de nível C2 | 30 | 105 | 135 | 5 |

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208405916

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Bemposta, Portimão

Aviso n.º 1749/2015

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro — Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de fevereiro de 2015. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Bemposta, Portimão, *Maria Fernanda Rosendo Duarte Marreiros Rosa*.

208407641

Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera

Aviso n.º 1750/2015

Nos termos do n.º 3 do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários pertencentes a este Agrupamento com referência a 31 de dezembro de 2014, se encontram afixadas nos locais habituais.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor, *António Alves Henriques*.

208406256

Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua

Aviso n.º 1751/2015

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que por deliberação tomada pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia, na sua reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2015, se encontra aberto o procedimento concursal, prévio à eleição do Diretor, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso para preenchimento do cargo de Diretor são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura:

2.1 — A apresentação da candidatura, pode ser efetuada, pessoalmente, em envelope lacrado, contra comprovativo, nos serviços

administrativos da escola-sede (Escola Secundária João de Araújo Correia), ou, enviada por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado no ponto anterior, com caráter obrigatório e sob pena de exclusão, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia, Av.ª Sacadura Cabral, 5050-071 Peso da Régua, integrada pelos seguintes elementos.

2.2 — O requerimento de admissão, pode ser obtido na página eletrónica do agrupamento <http://www.escolasjoaodearaujocorreia.com> ou nos serviços administrativos, na escola-sede (Escola Secundária João de Araújo Correia) tem de ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço. As falsas declarações detetadas no curriculum face aos documentos comprovativos constituirá razão de exclusão do procedimento.

b) Projeto de intervenção, relativo às escolas do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, com conteúdo original, em suporte papel e em suporte digital gravado em CD não regrável, até ao limite de 20 (vinte) páginas, numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, elaborado com o tipo de letra Trebuchet MS, tamanho 10, sem avanços e com espaçamentos: acima do parágrafo 0,00cm, abaixo do parágrafo: 0,60cm e entrelinhas 1,5 linhas;

c) Certificados das declarações: fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte, dos certificados das habilitações académicas e da formação profissional, declaração autenticada dos serviços de origem comprovativos da situação atual do candidato;

d) Prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do candidato, desde que este se encontre neste agrupamento de escolas;

e) Outros documentos solicitados no Requerimento para a Candidatura.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

2.4 — Quaisquer elementos de caráter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.5 — A formalização da candidatura ao procedimento concursal prévio à eleição do Diretor inclui a realização de uma entrevista individual para a qual os candidatos admitidos a concurso, serão convocados, por correio eletrónico, com a antecedência oito dias úteis.

3 — Métodos de apreciação das candidaturas

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia;

c) Análise do resultado da entrevista.